

**Compensação tributária fundamentada em precedente vinculante antes do trânsito em julgado da decisão judicial: uma releitura do art. 170-A do CTN**

**XVI Simpósio de Direito Tributário da APET**

**DIEGO DINIZ RIBEIRO**

# **DIEGO DINIZ RIBEIRO**

*Mestre em Direito Tributário pela PUC/SP. Conselheiro do CARF – 3ª Seção. Advogado (licenciado).*

*Professor em cursos de graduação e pós-graduação em Direito Tributário, Processo Tributário e Processo Civil na FGV/SP, IBET, IBDT, FDSM, ESPGE, ESA/OAB, IDP e IMESB*

# ***Compensação Tributária e Precedentes Vinculantes***

## **⊙ Motivo do tema**

- ⊙ acórdão CARF 3402-005.025

## **⊙ Premissas**

- ⊙ mundividência jurídica
  - ⊙ direito legislado x direito julgado
    - ⊙ jurisprudencialismo ≠ ativismo judicial

# Compensação Tributária e Precedentes Vinculantes

## ⊙ Limites da compensação tributária com base em decisão judicial

### ⊙ art. 170-A do CTN

*Art. 170-A. É vedada a compensação mediante o aproveitamento de tributo, objeto de contestação judicial pelo sujeito passivo, antes do trânsito em julgado da respectiva decisão judicial.*

### ⊙ Art. 74 da lei 9.430/96

*Art. 74. O sujeito passivo que apurar crédito, **inclusive os judiciais com trânsito em julgado**, relativo a tributo ou contribuição administrado pela Secretaria da Receita Federal, passível de restituição ou de ressarcimento, poderá utilizá-lo na compensação de débitos próprios relativos a quaisquer tributos e contribuições administrados por aquele Órgão.*

**§ 12. Será considerada não declarada a compensação nas hipóteses:**

**II - em que o crédito:**

**d) seja decorrente de decisão judicial não transitada em julgado; ou**

# ***Compensação Tributária e Precedentes Vinculantes***

- ◎ **Limites da compensação tributária com base em decisão judicial**
  - ◎ art. 170-A do CTN
    - ◎ contexto histórico (L.C. 104/2001)
      - ◎ resposta legislativa para abusos com compensações tributárias baseadas em tutelas provisórias
      - ◎ reforço para um dos pressupostos para concessão da então tutela antecipada (CPC/73)
        - ◎ reversibilidade da decisão
      - ◎ pouca discussão acerca da ideia do caráter **transubjetivo** das decisões judiciais
        - ◎ limitado ao controle concentrado de constitucionalidade
        - ◎ EC 45/04 (repercussão geral, repetitividade, súmula vinculante)

# ***Compensação Tributária e Precedentes Vinculantes***

- ◎ **Limites da compensação tributária com base em decisão judicial**
  - ◎ art. 170-A do CTN
    - ◎ funções
      - ◎ tutelar segurança jurídica
        - ◎ evita o aproveitamento de créditos tributários com base em tutelas precárias
      - ◎ tutelar igualdade de tratamento entre diferentes jurisdicionados e livre concorrência

# ***Compensação Tributária e Precedentes Vinculantes***

## **⊙ Limites da compensação tributária com base em decisão judicial**

⊙ art. 170-A do CTN

⊙ atual contexto histórico após quase 20 anos do dispositivo

⊙ aproximação de um pretense modelo de *stare decisis*

⊙ força vinculante dos precedentes (artigos 926 e 927 do CPC)

⊙ pretende tutelar segurança jurídica (unidade de decisões), igualdade de tratamento entre jurisdicionados e livre concorrência

⊙ a força deste novo modelo é tão grande que as decisões pretorianas são capazes de até implicar a rescisão de coisa julgada (ex.: RE n. 328.812; REsp 982.673/DF; Parecer PFN 492/2011)

# ***Compensação Tributária e Precedentes Vinculantes***

## **⊙ Motivo do tema**

### **⊙ acórdão CARF 3402-005.025**

#### **⊙ caso**

- ⊙ DCOMP com base em um crédito (lei 9.718/98) reconhecido judicialmente (ação ajuizada em 2001), mas sem trânsito em julgado no instante em que apresentado a compensação
- ⊙ 2003: DCOMP apresentada
- ⊙ 2005: decisão do STF em repercussão geral reconhecendo a inconstitucionalidade da lei 9.718/98
- ⊙ 2008: despacho denegatório
- ⊙ 2012: trânsito em julgado da ação judicial do contribuinte
- ⊙ 2018: julgamento do RV



# ***Compensação Tributária e Precedentes Vinculantes***

## **⊙ Motivo do tema**

### **⊙ acórdão CARF 3402-005.025**

#### **⊙ caso**

- ⊙ negar o pedido de compensação implicaria a judicialização da demanda (art. 169 do CTN)
  - ⊙ em descompasso com um dos objetivos do PAF
- ⊙ movimentação indevida da máquina pública
- ⊙ sucumbência em desfavor do erário público
  - ⊙ ofensa ao interesse público primário

# ***Compensação Tributária e Precedentes Vinculantes***

*COMPENSAÇÃO. PEDIDO REALIZADO ANTES DO TRÂNSITO EM JULGADO EM FAVOR DO CONTRIBUINTE. QUESTÃO DE CONTEÚDO QUE DEVE SE SOBREPOR À FORMA. PREVALÊNCIA DA RATIO DECIDENDI DE PRECEDENTE PRETORIANO DE CARÁTER VINCULANTE COM A ADEQUAÇÃO DO DISPOSTO NO ART. 170-A DO CTN.*

*Embora o pedido de compensação perpetrado pelo contribuinte tenha se contraposto à literalidade do art. 170-A do CTN, ao final do processamento judicial a lide por ele proposta foi julgada procedente, com base em precedente vinculante do STF. (RE n. 357.950) o que, por sua vez, faz convocar em seu favor o disposto nos artigos 489, § 1º, inciso VI, 926 e s.s., todos do CPC/2015, bem como o disposto no art. 62, § 1º, inciso II, alínea "b" do RICARF e, ainda, ao prescrito no art. 2º, inciso V da Portaria PGFN n. 502/2016.*

# MUITO OBRIGADO!

## DIEGO DINIZ RIBEIRO



[dinizribeiro@yahoo.com.br](mailto:dinizribeiro@yahoo.com.br)



Diego Diniz



Diego Diniz Ribeiro